

PROJETO LEI Nº 016/2011

“Autoriza concessão de auxílio para a empresa Dalla Maronezi Indústria e Comércio de Móveis e Equadrias de Madeira Ltda”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, que trata do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial, a conceder incentivo para a empresa Dalla Maronezi Indústria e Comércio de Móveis e Esquadrias de Madeira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.873/0001-79, a fim de incentivar a implantação (ampliação) das atividades no ramo de fabricação de móveis e esquadrias de madeira.

§ 1º - O incentivo de que trata esta Lei consiste na concessão dos seguintes benefícios:

a) auxílio financeiro no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para aquisição de equipamentos e material de construção.

§ 2º - A empresa beneficiária deverá manter as atividades e atender as exigências legais, referente comercialização e contratação de serviços, bem como, às normas ambientais, conforme definido em protocolo de intenções a ser celebrado entre o Município e a empresa beneficiária.

§ 3º - A empresa beneficiária deverá colocar o equipamento adquirido, com o auxílio, em garantia por um prazo mínimo de dez anos.

§ 4º - O não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas no protocolo de intenções, ensejará o ressarcimento ao Município dos benefícios recebidos, devidamente corrigidos, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011.

Art. 2º. A Empresa beneficiária deverá prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de março de 2011.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de incentivos para empresa Dalla Maronezi Indústria e Comércio de Móveis e Esquadrias de Madeira Ltda, do ramo fabricação de móveis e esquadrias de madeira, a fim de fomentar e economia e a geração de empregos no município.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.